



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

Ofício GP nº 4663/2018
eTC-24276.989.18-3

Senhor Prefeito

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, comunico que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em Sessão Ordinária realizada nesta data, ao acolher voto proferido pelo eminente Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Relator do processo **eTC-24276.989.18-3**, que abriga a Representação proposta por GL Comercial Ltda. contra o Edital do Pregão Presencial nº 58/2018 dessa Prefeitura, **determinou a suspensão do referido certame até ulterior decisão.**

Consoante os termos da r. decisão, foi igualmente fixado **o prazo de 2 (dois) dias** para apresentação de cópia integral do Edital, acompanhada de eventuais esclarecimentos de interesse.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Assinado digitalmente
<https://e-processo.tce.sp.gov.br/e-tcesp/>

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Aguaí
AGUAÍ – SP
hrpv